



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI Nº: 099/21

(Dispõe sobre a Implementação do Programa Educacional para a prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência. .

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído as escolas municipais que ministrarem aulas de educação física para estudantes de ensino fundamental, deverão implantar o Programa educacional para Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência

Parágrafo Primeiro: O programa devere possibilitar a prática da educação física adaptada

Parágrafo Segundo: O programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.

Art. 2º O programa de educação física adaptada devere observar as seguintes diretrizes:

- I - garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar ;
- II promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social
- III – garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange a a acessibilidade e;
- IV - promover o atendimento educacional no que diz respeito á educação física escolar.

Art. 3º fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidades publicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, 15 de Junho de 2021.


Diogo do Nascimento Azevedo

Presidente CMPS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
PROCOLO

15 JUN. 2021

NOME
Matrícula


a/m



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro